



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33, DE 28 DE MARÇO DE 1990.

Publicado no Jornal B.I

Edição n.º 02

Fls. 04.

50
FUNCIONÁRIO

"Abre crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$26.836,31 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	319.2	00	26.836,31	
	412.0	00		26.836,31
T O T A L		-	26.835,31	26.836,31

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de março de 1990.

Emil de Castro
Emil de Castro

Prefeito.

/mtb.